ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

OFÍCIO N.º 0190/21/GP/CMETOPO/RO. **EM 06 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

AOS EXMO. SRS.

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE RO.

Assunto: **encaminhamento.**

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo nº 0688/22** de 30 de novembro de 2.022, que ***Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo Da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, para o exercício de 2.023***, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente

Robsmael Pereira de Holanda
Vice Presidente

Andre Henrique Ricardo Estevam
1º Secretário

Jeferson Andre da Silva
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**, **Vereador**

Presidente, em 06/12/2022 às 09:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Henrique Ricardo Estevam**, **VEREADOR**, em 08/12/2022 às 08:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ANDRE DA SILVA**, **Vereador**, em 08/12/2022 às 08:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA**, **Vereador Vice Presidente**, em 08/12/2022 às 08:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **454240** e o código verificador **BD995A2F**.

Referência: Processo nº 14-553/2022. Docto ID: 454240 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 0688/21 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Justificativa

A Presidente da Câmara municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO., apresenta o presente **Projeto de Lei do Legislativo n.º 0688/22** que ***Dispõe sobre o Plano de Publicidade desta Casa Legislativa para o exercício de 2.023*** .

É sabido que este Poder Legislativo tem por dever legal publicar seus atos, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral.

Assim sendo, é necessário que por Lei estejam amparados tais gastos públicos.

Isto posto, apresentamos o projeto de lei, aguardando o voto favorável dos nobres pares.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente

Robsmael Pereira de Holanda
Vice Presidente

Andre Henrique Ricardo Estevam
1º Secretário

Jeferson Andre da Silva
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**, **Vereador Presidente**, em 06/12/2022 às 09:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Henrique Ricardo Estevam**, **VEREADOR**, em 08/12/2022 às 08:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ANDRE DA SILVA**, **Vereador**, em 08/12/2022 às 08:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA**, **Vereador Vice Presidente**, em 08/12/2022 às 08:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br,

informando o ID **454265** e o código verificador **129179C8**.

Referência: Processo nº 14-553/2022. Docto ID: 454265 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 0688/22. **DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE-RO PARA EXERCÍCIO DE 2.023.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Aprova o **PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE-RO PARA EXERCÍCIO DE 2.023**, na forma desta lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I- informativos mensais, quinzenais, semanais ou diários;

II- atos do Poder Legislativo;

III- publicidade de documentos oficiais da União ou Instituição oficial conveniada;

IV- campanha para esclarecimentos aos munícipes;

V- divulgação e proposições.

Art. 2º A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicações:

I- imprensa falada, escrita e televisionada;

II- painéis, aut door's, placas, cartazes, folhetos e tablóides;

III- sítios eletrônicos.

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ **110,000.00 (cento e dez mil reais)**.

Art. 4º Além do processo licitatórios, para a realização das despesas previstas nesta lei, serão observadas quando for o caso:

I- tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o território do município.

II- tratando-se de periódicos a divulgação deverá ser assegurado a circulação ou distribuição gratuita, em todo o município durante o período que compreender a publicidade;

III- outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação.

Art. 5º A publicidade de que trata esta Lei é de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar símbolos, expressões ou matérias que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rosária Helena de Oliveira Lima	Robsmael Pereira de Holanda
Presidente	Vice Presidente
Andre Henrique Ricardo Estevam	Jeferson Andre da Silva
1º Secretário	2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**, **Vereador Presidente**, em 06/12/2022 às 09:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Henrique Ricardo Estevam**, **VEREADOR**, em 08/12/2022 às 08:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ANDRE DA SILVA**, **Vereador**, em 08/12/2022 às 08:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA**, **Vereador Vice Presidente**, em 08/12/2022 às 08:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **454281** e o código verificador **882B77CD**.

Referência: Processo nº 14-553/2022. Docto ID: 454281 v1